DECRETO Nº 11.186/03
de 19 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1580 DE 31/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA SÃO BENTO, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a ACHIRIO S. FUZISHAWA e FRANCISCO T. FUZISHAWA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: Achirio S. Fuzishawa e Francisco T. Fuzishawa.
03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Mário Covas – Vila São Bento.
04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade remanescente de Achirio S. Fuzishawa e Francisco T. Fuzishawa, propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda. e propriedade de Eurico Ferreira e Rubens Carlos Jacintho.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.430.927,307; E= 410.309,093) localizado no alinhamento de divisa da propriedade de Eurico Ferreira e Rubens Carlos Jacintho , distante 1,61m (um metro e sessenta e um centímetros) de extensão e rumo de 54°59'30" SE do ponto A situado no canto de uma cerca de arame, próximo à margem direita do Ribeirão Vidoca. Deste segue no sentido horário com azimute de 357°47'58" e distância de 44,32m (quarenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Achirio S. Fuzishawa e Francisco T. Fuzishawa até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 90°00'00" e distância de 6,00m (seis metros) de extensão confrontando com a propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda. até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 177°47'58'' e distância de 44,32m (quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade

remanescente de Achirio S. Fuzishawa e Francisco T. Fuzishawa até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 270°00'00'' e distância de 6,00m (seis metros) de extensão confrontando com a propriedade de Eurico Ferreira e Rubens Carlos Jacintho até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 265,94m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056875-5/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos